



Câmara Municipal de Marliéria

Rua José Belizário de Castro, 18 - Centro - Marliéria/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

PORTARIA Nº 10/2023

“Concede progressão funcional horizontal aos servidores que menciona, nos termos do Art. 25 da Lei n. 1075, de 18 de março de 2016.”

O Presidente da Câmara Municipal de Marliéria - MG, no uso de suas atribuições legais, Considerando que os Servidores Cecília Flor de Maio Coelho Perpétuo, Claudiomar da Silva Nunes, Dilma dos Santos Castro, Edvânia Rodrigues Cerqueira cumpriram o exigido pelo art. 26, incisos I, II, III e IV da Lei n. 1.075/2016;

Considerando que todos os servidores obtiveram acima de 70 (setenta) pontos na média aritmética de suas avaliações de desempenho, expede a seguinte Portaria:

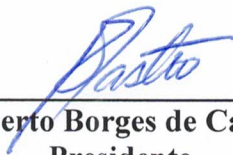
Art. 1º - Fica concedida progressão funcional horizontal, nos termos do parágrafo primeiro do art. 23, da Lei 1.075, de 18 de março de 2016, aos servidores abaixo relacionados com vencimentos básicos dispostos no Anexo II da Lei n. 1.075/2016.

NOME	CARGO	NÍVEL	DE	PARA	A PARTIR DE
Cecília Flor de Maio Coelho Perpétuo	Analista do Legislativo - Advogada	I	B	C	01/01/2023
Claudiomar da Silva Nunes Nunes	Motorista Oficial do Legislativo	I	B	C	01/01/2023
Dilma dos Santos Castro	Analista do Legislativo - Contadora	I	B	C	01/01/2023
Edvânia Rodrigues Cerqueira	Assistente Técnico do Legislativo	I	B	C	01/01/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2023.

Registre-se e publique-se.

Marliéria, 30 de janeiro de 2023.



Roberto Borges de Castro
Presidente